



REGULAMENTO

PROGRAMA DE INDICAÇÃO – INDICA+ DO CLUBE BANCORBRÁS

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O **Indica+** é o programa de indicação do **Clube Bancorbrás**, promovido pela **BANCORBRÁS – HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.174/0001-19, com sede no SCN, Quadra 2, Bloco C, Nº 900, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.712-030.

1.2. Lançado em 2018, o programa tem validade por tempo indeterminado. No entanto, promoções associadas ao Indica+ poderão ter prazos específicos, conforme divulgação oficial.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Podem participar como Clientes Indicantes:

- ▶ Pessoas físicas maiores de 18 anos (ou maiores de 16 anos, se legalmente emancipadas), com CPF válido;
- ▶ Pessoas jurídicas, com CNPJ regular.

2.2. Serão considerados elegíveis:

- ▶ **Cliente Indicante:** cliente ativo do Clube Bancorbrás;
- ▶ **Amigo Indicado:** pessoa física que atenda às condições do item 2.1 e seja indicada por um cliente ativo.

2.3. Não poderão participar:

- ▶ Pessoas que não se enquadrem nos critérios acima;
- ▶ Funcionários, prestadores de serviço ou parceiros do Grupo Bancorbrás;
- ▶ Indicações que estejam participando de outras campanhas ou convênios (não cumulativas com o Indica+).

3. COMO PARTICIPAR

3.1. Os clientes podem indicar amigos para conhecer e se tornarem membros do Clube Bancorbrás.

3.2. As indicações podem ser feitas por:

- ▶ Formulário online oficial;
- ▶ Canais de Vendas (Executivos de Vendas, Filiais ou Televendas).

3.3. Nossos consultores do Clube entrarão em contato com os amigos indicados para confirmar o interesse e apresentar as opções de título/plano.

3.4. Para cada indicação, o Cliente Indicante deverá fornecer:

- ▶ Nome completo, telefone com DDD (campos obrigatórios) e e-mail do amigo Indicado.

3.4.1. O contato com o amigo Indicado só será feito mediante autorização expressa, por e-mail, após o cadastro realizado.

3.5. Caso um mesmo amigo Indicado adquira mais de um título, será considerada apenas **uma indicação válida por CPF ou CNPJ**.

3.6. Se o amigo Indicado já tiver sido indicado por outro cliente, uma nova indicação só será aceita após **60 dias**. Indicações de pessoas que já são ou foram clientes (ativos ou inativos) também não serão válidas.





(Obs.: aqui está sua dúvida! A regra quer dizer que se o amigo indicado já for ou tiver sido cliente em algum momento, ele **não pode ser indicado novamente**, pois já teve vínculo com o Clube. Já se ele foi apenas indicado por outra pessoa, será possível indicá-lo novamente **após 60 dias.**)

3.7. Considera-se válida a indicação feita conforme item 3.2 e que atenda a todos os requisitos deste regulamento.

3.8. Propostas aprovadas são aquelas que passarem pela análise cadastral do Clube e forem formalmente aceitas.

3.9. Propostas rejeitadas não geram benefício. O Cliente Indicante pode reenviar uma nova proposta em até 7 dias após a rejeição.

3.10. Um amigo Indicado que concluir sua adesão ao Clube poderá se tornar um novo Cliente Indicante, desde que respeite este regulamento.

4. BENEFÍCIOS E PREMIAÇÕES

4.1. A cada indicação válida, o Cliente Indicante receberá **R\$ 200,00** em crédito para abater no valor de suas mensalidades do Clube.

Quanto mais amigos indicar, mais descontos você acumula!

4.2. O crédito será liberado após o amigo Indicado quitar **as duas primeiras mensalidades** do plano adquirido.

4.3. O valor será automaticamente aplicado como **desconto** na cobrança seguinte, respeitando o item 4.2 deste regulamento.

4.4. O crédito será usado exclusivamente para abater total ou parcialmente as taxas mensais de manutenção.

4.5. Se o Cliente Indicante tiver mais de um título, o crédito será aplicado no **título mais antigo**, desde que ativo.

4.6. Caso o valor da mensalidade seja inferior ao crédito disponível, o saldo restante será utilizado nos meses seguintes até a extinção total.

4.7. Os créditos **não podem ser convertidos em dinheiro** e são de uso exclusivo para abatimento das mensalidades do Clube.

4.8. A validade dos créditos é de **1 (um) ano** a partir da data de liberação. Após esse prazo, os créditos expiram automaticamente.

4.9. Em caso de cancelamento do título, os créditos remanescentes serão usados para quitar eventuais pendências. Qualquer saldo restante será cancelado.

4.10. Os créditos são **intransferíveis** e não podem ser cedidos a outros titulares.

5. DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Qualquer tentativa de fraude, manipulação ou descumprimento das regras implicará na **desclassificação imediata** do participante, sem direito a qualquer premiação, podendo gerar responsabilização legal.

6. PRAZOS E ACOMPANHAMENTO

6.1. As indicações devem ser feitas durante o período de vigência desta campanha.

6.2. A apuração ocorrerá conforme o processo de vendas. O crédito será liberado após o pagamento das duas primeiras mensalidades pelo amigo Indicado.

6.3. O Cliente Indicante poderá acompanhar o status de suas indicações na área do cliente:

 [Acesse aqui](#)





6.4. O programa **Indica+** pode ser encerrado a qualquer momento, mediante aviso prévio no site oficial:

 www.clubebancorbras.com.br

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ao participar do programa, o cliente autoriza o uso de seu nome, imagem e voz para fins promocionais do Grupo Bancorbrás, **sem custos e por tempo indeterminado**.

7.2. A participação no Indica+ implica **aceitação integral** deste regulamento e confirmação de que o participante não possui impedimentos legais para usufruir dos benefícios.

7.3. Dúvidas e situações não previstas serão avaliadas por uma comissão do Clube Bancorbrás, cujas decisões são soberanas.

7.4. Esta ação **não se caracteriza como sorteio ou concurso**, estando dispensada de autorização conforme Lei nº 5.768/71.

7.5. O participante é responsável pelas informações fornecidas. O Grupo Bancorbrás não se responsabiliza por dados incorretos ou omissões.

Brasília-DF, data da última atualização: 01 de agosto de 2025

BANCORBRÁS TURISMO S.A

BANCORBRÁS CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS S.A

